

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.198-B, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a CRECHE GODIVA AGOSTINI DA MATTÀ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.946, de 18 de dezembro de 2002, com as alterações da Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Creche Godiva Agostini da Matta a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado DARCI COELHO
Relator